

PETIÇÃO 15.873 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ANDRÉ MENDONÇA
REQTE.(S)	: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
REQDO.(A/S)	: FELIPE CANCADO VORCARO
ADV.(A/S)	: LEANDRO CALEMBO BATISTA DOS SANTOS
ADV.(A/S)	: LUIS AUGUSTO GOULART DE ABREU CATTAPRETA
ADV.(A/S)	: TIAGO SOUZA DE RESENDE
ADV.(A/S)	: JOAO MARCELO ESTEVES LIMA
ADV.(A/S)	: LEONARDO GOMES DA SILVA
ADV.(A/S)	: CAROLINE FERREIRA DA SILVA
ADV.(A/S)	: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA
REQDO.(A/S)	: CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S)	: ANA LUIZA ALVES ZANONI
ADV.(A/S)	: THAIS CRUZ SILVA FORTES
ADV.(A/S)	: FELIPE TOSCANO BARBOSA DA SILVA
ADV.(A/S)	: MARCO JOHANN GUERRA FERREIRA
ADV.(A/S)	: CONRADO ALMEIDA CORREA GONTIJO
REQDO.(A/S)	: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
ADV.(A/S)	: FREDERICO VALENCA DIAS FILHO
ADV.(A/S)	: ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
REQDO.(A/S)	: BRGD S.A.
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
REQDO.(A/S)	: GREEN INVESTIMENTOS SA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
REQDO.(A/S)	: GREEN ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES - MULTISTRATEGIA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
REQDO.(A/S)	: RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
ADV.(A/S)	: FELIPE FERNANDES DE CARVALHO
ADV.(A/S)	: GUSTAVO ALVES MAGALHÃES RIBEIRO
REQDO.(A/S)	: CNLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV.(A/S)	: GUSTAVO ALVES MAGALHÃES RIBEIRO
ADV.(A/S)	: FELIPE FERNANDES DE CARVALHO
INTDO.(A/S)	: POLÍCIA FEDERAL
INTDO.(A/S)	: DANIEL BUENO VORCARO
ADV.(A/S)	: SERGIO RODRIGUES LEONARDO

PET 15873 / DF

ADV.(A/S)

:JOSE LUIS MENDES DE OLIVEIRA LIMA

DECISÃO:

1. Com base no art. 20 do CCP e na Súmula Vinculante nº 14, considerando a necessidade de resguardar o aporte de novas informações aos autos, a fim de viabilizar a adequada investigação dos fatos a partir de futuras diligências, determino o restabelecimento do sigilo anteriormente vigente no âmbito das **PETs nº 15.978 e nº 15.873**, para a retomada do trâmite processual.

2. Cumpra-se.

Brasília, 24 de junho de 2026.

Ministro ANDRÉ MENDONÇA
Relator